



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 5451/2024

EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO SOBRE O CUMPRIMENTO E REGULAMENTO DA LEI Nº 14.661, DE 04 DE MARÇO DE 2.022, CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO a situação e histórico da Lei Municipal nº 14.661, de 04 de março de 2.022;

CONSIDERANDO que, a referida Lei, já encontra-se julgada, bem como seu trânsito, pelo Órgão Especial do TJSP, com declaração de sua constitucionalidade válida, e ainda, não operando sua eficácia em nosso território;

CONSIDERANDO que, o Sindicato da categoria tem provocado este parlamentar em relação a eficácia da presente Lei, cujo apontamento é justificado pelo período de quase 24 (vinte e quatro) meses sem a necessária adequação/regulamento/execução já reportado por este parlamentar a Secretaria da Casa Civil há quase 12 (doze) meses;

Aliás, existe Decreto Municipal de nº 66, de 10 de março de 2.022, determinando o não cumprimento da mesma;

Diante das informações acima, **requero** a informação: Qual é a previsão, qual a data para tornar a execução de tal dispositivo de segurança e empregabilidade em nossa cidade de forma efetiva? O Poder Executivo, representando a Administração Municipal, dispõe de algum cronograma para aplicação e fiscalização da presente Lei? Existe algum outro controle ou forma de acompanhamento da execução da presente Lei? Haverá revogação do mencionado decreto nº 66, de 10 de março de 2.022?

REQUEREMOS, aprovação, nos termos constitucionais e regimentais, após ouvido o Egrégio Plenário, os necessários encaminhamentos de praxe aos competentes órgãos, para tomada de providências e atendimento conforme requerido.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2024.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PAULO MODAS
Vereador - PSD

